



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 20 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 70/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 032/2017

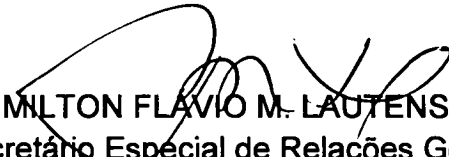
Senhor Presidente

DOCREC

167/2017

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes acerca do Projeto de Lei nº 533/16, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que denomina Praça Francisco Soto logradouro público localizado no Distrito de Vila Matilde, Subprefeitura da Penha.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLAVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

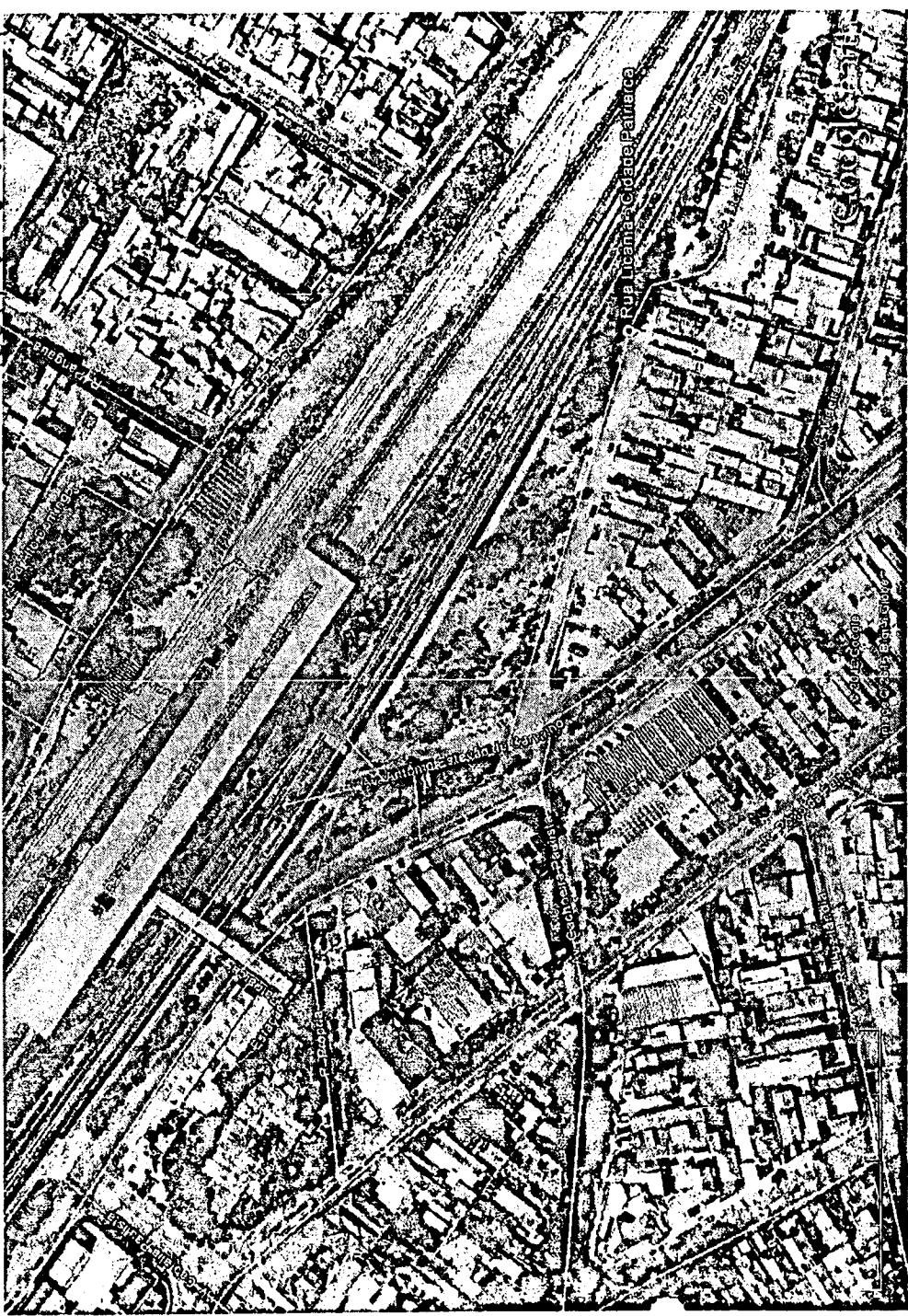
Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/DMF/drs
Resp 533-16

2017 0.044. 864-8



Google earth

pés
metros



A
R12

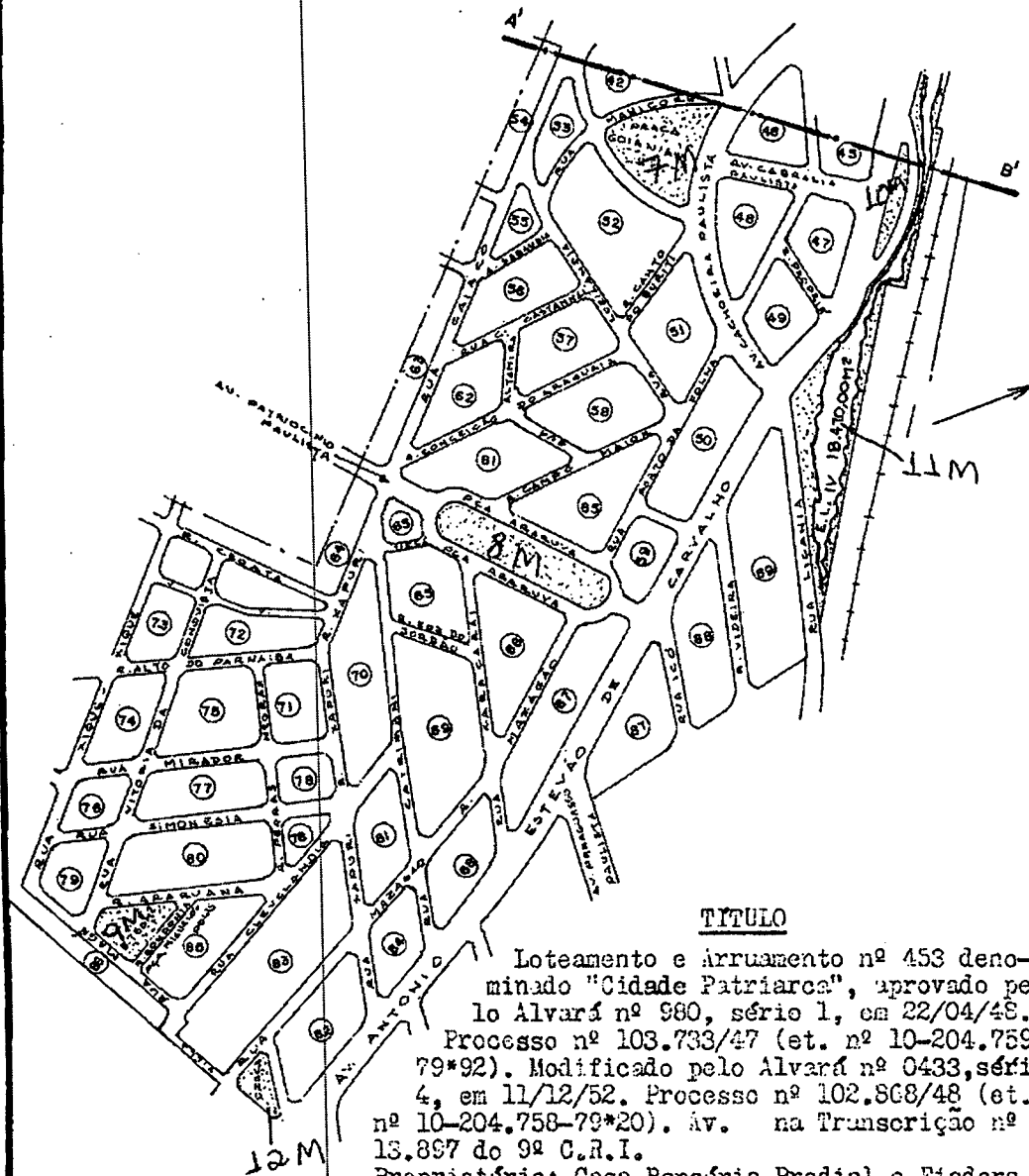
CÓPIA

12

folha 2

Quinto croqui sobre

CÓPIA



TITULO

Loteamento e Arruamento nº 453 denominado "Cidade Patriarca", aprovado pelo Alvará nº 980, série 1, em 22/04/48. Processo nº 103.733/47 (et. nº 10-204.759-79/92). Modificado pelo Alvará nº 0433, série 4, em 11/12/52. Processo nº 102.868/48 (et. nº 10-204.758-79/20). Av. na Transcrição nº 13.897 do 9º C.R.I. Proprietário: Casa Bancária Predial e Fiadora A. E. Carvalho S.A.

AU/6007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº 15

do processo nº 2017-0.044.864-8

em 30/03/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereadora Sandra Tadeu

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 533/16

Local: Praça Francisco Soto

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

CÓPIA

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado Praça Francisco Soto o logradouro público inominado, delimitado pela Av. Antonio Estevão de Carvalho e Rua Licânia, situado no Bairro Cidade Patriarca, Distrito de Vila Matilde - Subprefeitura da Penha.”

Entendemos que o local descrito pelo texto do PL é o Espaço Livre 11 M destacado na planta do croqui patrimonial de fl. nº 13. Assim sendo passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público.

Item 2 – sim, é oficial e não possui Cadlog.

Item 3 – é bem público não denominado.

Item 4 – a denominação proposta, “Francisco Soto” constitui homonímia com a Rua Francisco Soto, Codlog 27.768-1, denominada pelo Decreto nº 41.367 de 2001.

Item 5 – não, a localização está imprecisa. O local destacado no mapa de fl. nº 09 difere do local descrito pelo texto do PL, destacado nas fls. nº 12 e 13 e considerado nesta análise.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Praça) está correta.

São Paulo, 30/03/2017

Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Do Processo nº 2017-0.044.864-8

Folha de informação nº 16
em 31 / 03 / 2017

Claudia Maria de Sant'Ana
Assessor Técnico I
SEL INFO

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 0533/16 – Vereadora Sandra Tadeu.

INFORMAÇÃO: 180/INFO-G/2017

SGM / ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial

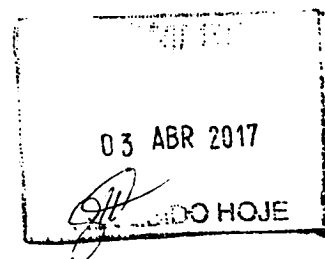
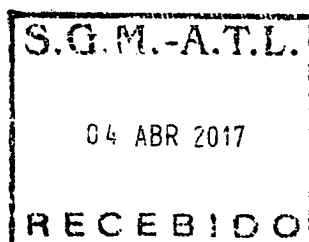
CÓPIA

Encaminhamos o presente com a manifestação de INFO 2 às
folhas retro acerca do Projeto de Lei nº 0533/16.

SP. 31 / 03 / 2017

Lucila A. S. Magalhães
LUCILA A. S. MAGALHÃES
Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G

EBM
EBM





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

AHSP / ARQUIVO HISTÓRICO DE SÃO PAULO
SPD / SUPERVISÃO DE PESQUISA E DIFUSÃO
Núcleo - Denominação de Logradouros Públicos

Folha n.º 05
Do Memº 0024/2017-ATL III
Em 28/03/2017

CÓPIA

Alzina Aparecida Pires de Almeida
RF. 589.074.8
Supervisão de Pesquisa e Difusão
AHSP / SMC

BANCO DE DADOS:

Logradouros Públicos

Logradouro pesquisado:

Francisco Soto

Resultado da Pesquisa:

ENCONTRADO

CÓPIA

Informe parte do nome do Logradouro: **Consta homonímia, Oficializado através do**
Decreto nº 41.367 no dia 13/11/2001.

Resultado da Pesquisa

RUA FRANCISCO SOTO

22.17
2017-0044864-8
Dandábia Rodrigues dos Santos
AGPP - SMC-ATL
RF. 125.184



fe. 18
2017-0.044.864-8
P. dos Santos
SGP/SGP/ATL
2017/04

Secretaria Municipal da

Intranet - Dicionário de Ruas - Manutenção de Logradouros



Logradouro

CÓPIA

CadLog:

27.768-1

LOGRADOURO

MANUTENÇÕES

SAIR

Tipo de Logradouro:

Nome do Logradouro:

RUA	FRANCISCO SOTO		
Bairro:	Subprefeitura:	Administração Regional:	Distrito:
		PR	ANHANGUERA

Nome Anterior do Logradouro:

RUA 12

Localização:

Começa na Rua Mário Palmério (Quadras: 017 e 025) e termina na Rua Júlio Vicente Ferreira (Quadras: 017 e 025). Setor: 202.

Classificação:

Histórico:

Músico espanhol nascido em Langa, Burgos, no ano de 1534. Um dos mais destacados representantes da música religiosa espanhola dos séculos XVI e XVII. Foi cantor da Capela Pontifícia de Roma desde 1562, cidade na qual fundou o primeiro monastério da Regra de Santa Flora, e travou grande amizade com São Felipe Neri. Em 1573 ingressou na Congregação deste santo e imprimiu vários livros de alaúde, que doou ao Oratório do então futuro santo. Foi também poeta e interlocutor de Jorge de Montemayor, para quem escreveu um soneto laudatório.

Legislação

Número Legislação:	Tipo Legislação:	Data Legislação:	Processo:
41.367	DECRETO	13/11/2001	1994-0.006.214-1

Legislação:

Copyright Prodram TIC SP

CÓPIA

06

Fl. Nº	07	CO	MEMO
N.º	0024/2012-ATL		

Aizina Ap. Pires de Almeida
RF: 589.074.8

FL. Nº 0024 / 2017 - APL
MÊMO
Alzina Ap. Pires de Almeida
RE: 589.074-8

DECRETO Nº 41.367, 13 DE NOVEMBRO DE 2001

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo nº 1994-0.006.214-1, DECRETA: Art. 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 202 - AR/PR), situados no Distrito de Anhanguera, ficam assim denominados:

1 - RUA FLORÊNCIO CARPI - Código CADLOG 27.761-4, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por Rua "7", que começa na Estrada Cel. José Gladiador (Quadras 027 e 028) e termina na Rua Mário Palmério (Quadras 026 e 031).

2 - RUA FRANCISCO GIRON - Código CADLOG 27.851-3, a Rua conhecida pelo mesmo nome e por Rua "11", que começa na Rua conhecida por "Florêncio Carpi" (agora assim denominada) (Quadras 026 e 029) e termina na Rua Alberto Callix (Quadras 026 e 029).

3 - RUA FRANCISCO SOTO - Código CADLOG 27.768-1, a Rua "12", que começa na Rua Mário Palmério (Quadras 017 e 025) e termina na Rua Júlio Vicente Ferreira (Quadras 017 e 025).

4 - RUA LUÍS ELSON - Código CADLOG 27.825-4, a Rua "19" (2º trecho), que começa na Avenida Felippo Sturba (Quadras 021 e 033) e termina na Rua Herculano José dos Santos (Quadras 021 e 033).

Art. 2º - Ficam caracterizados os dados técnicos dos logradouros abaixo relacionados (Setor 202 - AR/PR), situados no Distrito de Anhanguera:

1 - RUA ALBERTO CALLIX - Código CADLOG 27.

763-0, o logradouro formado pela Rua "2" e pela Praça de retorno "2", denominado pela Lei nº 12.735, de 04 de setembro de 1998, que começa aproximadamente 32 metros aquém da Rua Júlio Vicente Ferreira (Quadras 015 e 016) e termina aproximadamente 100 metros além da Rua conhecida por "Florêncio Carpi" (agora assim denominada) (Quadras 028 e 030).

2 - RUA FAÍÇAL MURAD - Código CADLOG 27.741-0, a Rua "16", denominada pela Lei nº 12.598, de 16 de abril de 1998, que começa na Rua Herculano José dos Santos (Quadras 034 e 035) e termina aproximadamente 340 metros além do seu início (Quadras 034 e 035).

3 - RUA FRANCELINA DE OLIVEIRA AFONSO - Código CADLOG 27.758-4, a Rua "6", denominada pela Lei nº 12.678, de 18 de junho de 1998, que começa na Rua Júlio Vicente Ferreira (Quadras 024 e 032) e termina na Avenida Felippo Sturba (Quadras 024 e 032).

4 - RUA HERCULANO JOSÉ DOS SANTOS - Código CADLOG 27.840-8, o logradouro formado pelas Ruas "15" e "19" (1º trecho), denominada pela Lei nº 12.706, de 27 de agosto de 1998, que começa na Avenida Felippo Sturba (Quadras 036 e 034) e termina na Rua Valdemar Pereira da Silva (Quadras 021 e 035).

5 - RUA JAIR LEMES DE LIMA - Código CADLOG 27.797-5, a Rua "10", denominada pela Lei nº 12.930, de 24 de novembro de 1999, que começa na Rua Luiz Dominguez de Castro (Quadras 019 e 022) e termina na Avenida Felippo Sturba (Quadras 019 e 022).

6 - RUA JOSÉ XAVIER DA COSTA - Código CADLOG 43.004-8, a Rua "8", denominada pela Lei nº 13.042, de 26 de julho de 2000, que começa na Rua conhecida por "Florêncio Carpi" (agora assim denominada) (Quadras 030 e 031) e termina aproximadamente 81 metros além do seu início (Quadras 030 e 031).

7 - RUA JÚLIO VICENTE FERREIRA - Código CADLOG 27.767-3, a Rua "4", denominada pela Lei nº 13.123, de 07 de maio de 2001, que começa na Rua Alberto Callix (Quadras 016 e 017) e termina na Rua Mário Palmério (Quadras 025 e 032).

8 - RUA UBIRAJARA DONIZETI DE ANDRADE - Código CADLOG 42.510-9, a Rua "13", denominada pela Lei nº 12.608, de 06 de maio de 1998, que começa na Avenida Felippo Sturba (Quadras 023 e 024) e termina na Rua Júlio Vicente Ferreira (Quadras 016 e 024).

9 - RUA VICENTE JOSÉ DOS SANTOS - Código CADLOG 27.743-6, a Rua "14", denominada pela Lei nº 12.709, de 27 de agosto de 1998, que começa na Avenida Felippo Sturba (Quadras 033 e 036) e termina na Herculano José dos Santos (Quadras 033 e 036).

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de novembro de 2001, 448º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA, ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de novembro de 2001. RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal.

2017 - 0044864 - 8
Distribuição
Rui Goethe da Costa Falcão
Rf: 725.194

Em 29/03/2017 Do Memº 0024/2017-ATL III (TID 16276971)
(a) Alzina Aparecida Pires de Almeida
RF. 589.074.8
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 533/16 de autoria da vereadora **Sandra Tadeu** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Francisco Soto**".

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Segundo resultado da pesquisa realizada em nossa base de dados, já existe nesta cidade logradouro com o mesmo nome, localizado no bairro "**Parque Anhanguera**" e oficializado pelo "**Decreto nº 41.367 de 13 de novembro de 2001**", conforme fls. 6 e 7.

O Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta os critérios para denominação de logradouros públicos, estabelece em seu Art. 9º, §2º:

"os nomes escolhidos para logradouros, ainda que de tipologia distinta, não poderão ser idênticos".

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Em 29/03/2017.


Cintia Stela Negrão Berlini
Assessor II
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

fl. 20
2017 - 0.044.864 - 8
Diretor de Arquivo dos Santos
ATL - SGMATL
RF 123.134

SGM / ATL
Assessora Especial

CÓPIA

Com o parecer do núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 29/03/2017.


Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

30 MAR 2017

RECEBIDO